

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.521, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O INGRESSO DA BÍBLIA SAGRADA E OUTROS LIVROS NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS, INCENTIVA A LEITURA POR PARTE DOS INTERNOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o ingresso de livros, preferencialmente de autores paraenses, nos estabelecimentos prisionais e sua posse pelos internos, tendo por objetivo a educação, a ressocialização e o respeito a fé religiosa.

Parágrafo único. Considera-se estabelecimento prisional as unidades de reclusão, detenção, internação de menores, encarceramento provisório, manicômios judiciais ou qualquer estabelecimento destinado à internação de pessoas em cumprimento de pena, medida de segurança ou socioeducativa.

Art. 2º É direito de todo interno possuir em seu poder um exemplar da Bíblia Sagrada ou do livro considerado Sagrado pela religião de sua crença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 217731

DECRETO

Reconduz e nomeia membros das entidades governamentais e não governamentais do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, e 7º da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

Considerando o Ofício CEAS nº. 337/2017, de 3 de julho de 2017, e as informações constantes no Processo nº. 2017/293355;

Considerando o Despacho Analítico nº. 526/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, os membros das entidades não governamentais a seguir relacionados, para o biênio 2017/2019:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS - ADEVIBAM

Titular: IVANILSON RIBEIRO CARDOSO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ – FILIADOS A CTB - SINDFEPA

Titular: AGOSTINHO SOARES BELO

FEDERAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PARÁ - FECAMPA

Titular: ANTÔNIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS

CENTRAL DE TRABALHADORES DO BRASIL - CTB

Titular: JOSÉ EDMILSON OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 2º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, os membros das entidades não governamentais a seguir relacionados, para o biênio 2017/2019:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Titular: ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Suplente: WANDA NAZARETH NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Titular: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Suplente: ROSEMARY ALMEIDA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Titular: VITOR MANOEL JESUS MATEUS

Suplente: MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Titular: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Suplente: HÉLIO REBELO DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Titular: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Suplente: PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Titular: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Suplente: MILENE JOSY CORDEIRO AFONSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Titular: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Suplente: LÍDIA MARIA REIS DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Titular: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Suplente: ZÓZIMO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Titular: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Suplente: MARIA BENEDITA DE CASTRO

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO BAIXO AMAZONAS - ADEVIBAM

Suplente: MIGUEL FERNANDES

ASSOCIAÇÃO DE E PARA CEGOS - ASCEPA

Titular: RAIMUNDO SALES BARBOSA

Suplente: ANA CECÍLIA MOREIRA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM - ADEFIS

Titular: CAROLLINE RIKER PINTO

Suplente: PAULO JARDECY DA SILVA MARTINS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - FILIADOS A CTB - SINDFEPA

Suplente: JOÃO LOPES JÚNIOR

CENTRAL DE TRABALHADORES DO BRASIL - CTB

Suplente: JOSÉ JAIRO SANTOS BENÍCIO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TERAPEUTAS OCUPACIONAIS - REGIONAL PARÁ - ABRATO

Titular: SAMANTHA HANNA SEABRA CASTILHO SIMÕES

Suplente: LUCIVALDO DA SILVA ARAÚJO

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO PARÁ - FAAPPA

Titular: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO

Suplente: ÂNGELA MARIA LEAL

FEDERAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PARÁ - FECAMPA

Suplente: EDIVANE NAZARÉ RIBEIRO DUARTE

INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA/ CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MARITUBA - CESM

Titular: ROZICLEIA SALES DE SOUZA

Suplente: ROSÂNGELA CAETANO DA SILVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando os arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o art. 2º, item 5, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015, e o art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777/83 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 356/2017-SAGA.CRH, de 2 de agosto de 2017, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

Considerando o teor do Ofício nº. 165/2017-DP1, de 10 de agosto de 2017, da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando o Despacho Analítico nº. 529/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o CEL QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, o CEL QOPM RG 21191 HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO, a contar de 1º de agosto de 2017, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial-militar (cargo comissionado de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa), na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, conforme Decreto de 31 de julho de 2017, publicado no DOE nº. 33.428, de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 2º e item 06, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 559/2017-DP1, de 25 de julho de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA e as informações constantes do Processo nº. 2017/325238;

Considerando o Parecer nº. 330/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Agregar o TEN CEL QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO, a contar de 4 de julho de 2017, em razão de ter sido nomeado para exercer a função de natureza policial-militar (cargo de Diretor de Administração Penitenciária, código GEP-DAS-011.5), com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme Portaria nº. 955/2017-CCG, de 24 de julho de 2017, publicada no DOE nº. 33.423, de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251/85, c/c o art. 2º e item 06, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/15;

Considerando o teor do Ofício nº. 544/2017-DP1, de 13 de julho de 2017, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA e as informações constantes do Processo nº. 2017/307764;

Considerando o Parecer nº. 298/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o MAJ QOPM RG 24917 ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial-militar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme Portaria nº. 917/2017-CCG, publicada no DOE nº. 33.415, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado